

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência, abertura de processo para aquisição de materiais de pintura (tintas, massa corrida, pincéis e rolos de lã), conforme descrito abaixo

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Tinta acrílica cor névoa intensa de 16 l,	10	667,00	6.670,00
2	Tinta acrílica cor Pantone 447C de 16 l,	02	720,00	1.440,00
3	Tinta esmalte sintético cor pantone 447C, 3,2 l,	02	120,00	240,00
4	Massa corrida PVA 15 kg	03	21,00	63,00
5	Trincha de 3 polegadas	05	11,50	57,50
6	Trincha de 2 polegadas	05	5,90	29,50
7	Trincha de 1 polegadas	05	3,90	19,50
8	Rolo de lã de carneiro de 23 cm	04	17,90	71,60
	Valor total			8.591,10

1.2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A tinta acrílica deverá estar em conformidades com a ABNT NBR 11702:2010 , com Compostos Orgânicos Voláteis variando de 0,2 a 6,4 g/l, a quantidade de Sólidos/Massa variando de 35 a 47%, Densidade variando de 1,08 – 1,30g/cc e pH - ASTM E70 de 8,0 a 11,0.

O esmalte sintético deverá estar em conformidade com a ABNT NBR 11702:2010 , com Compostos Orgânicos Voláteis variando de 366 a 484 g/l, com Sólidos/Massa variando de 45 a 72%, Densidade variando de 0,88 – 1,38 g/cc.

Massa corrida PVA deve atender a norma ABNT 11702 Tipo 4.7.2 e atender a norma ABNT NBR 15348 – Massa Niveladora Uso Interno Absorção de água: Máximo 15 % - ABNT NBR 15303 Resistência à abrasão: Máximo 10 g - ABNT NBR 15312 Peso Específico: 1,65-1,69 g/cm³

As trinchas deverão possuir monofilamentos sintéticos com 1", 2" e 3" de largura

Os rolos de lã de carneiro deverão ter 9 cm de altura e 23 cm de largura.

1.3- DO FORNECIMENTO



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento dos produtos em uma única etapa, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no Almoxarifado do IDR Paraná, localizado na Estrada da Graciosa 6960, Pinhais - PR de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h30 às 12h00 e das 13h30min às 16h00min.

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos, para os fins necessários, a essencialidade da aquisição referidos materiais para o processo de manutenção do prédio central do Polo de Pesquisa do IDR-Paraná de Curitiba.

A pintura se faz necessária porque além de ser a sede administrativa do Polo de Pesquisa, é também um prédio antigo, com muita história, que precisa ser preservado.

3- PESQUISA DE PREÇOS:

3.1- Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;

3.2- Cotações de fornecedores;

3.3- A planilha de formação de preços será elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

3.4- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de **R\$ 8.591,10**

4- CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1- Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações do Contratado:

5.1.1- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

5.1.2- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5- manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

5.1.6- manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

5.2- São obrigações da Contratante:

- 5.2.1-** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2.2-** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta;
- 5.2.3-** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.4-** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2.5-** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;
- 5.2.6-** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;
- 5.2.7-** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 5.2.8-** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 5.2.9-** comunicar oficialmente à CONTRATADA, quando for necessário acrescentar ou suprimir o objeto contratado, na forma definida pela Lei Federal no 8.666/93 e Lei Estadual 15.608/07;
- 5.2.10-** A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

6.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

6.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



$I = (TX)$

$$I = \frac{(6/10)}{365}$$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

6.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São aquelas previstas em legislação vigente.

Pinhais, 28 de Abril, 2023

Clóvis Roberto Hoffmann
Coordenador de Estação de Pesquisa